

Ata da 175ª Reunião da Diretoria

Aos 6 (seis) dias do mês de julho do ano de 2005 (dois mil e cinco), às 15:00 (quinze) horas, em sua Sede, no SBN - Quadra 2, Lote 17 - Bloco "C" - 12º andar - Brasília-DF, realizou-se a 175ª (centésima septuagésima quinta) reunião da Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, José Alexandre Nogueira de Resende, presentes os Diretores Gregório de Souza Rabêlo Neto, Noboru Ofugi e José Airton Félix Cirilo da Silva, o Procurador-Geral Manoel Lucívio Loiola e, como Secretário, Luiz Eduardo Pires e Albuquerque. Ausente, justificadamente, o Diretor Francisco de Oliveira Filho. Durante a reunião foram tomadas as seguintes decisões:

1. Diretor Noboru Ofugi.

1.1. – Certificado de Registro para Fretamento - CRF - Forma Autorização – ALEXIO PIN e outras: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-075/2005, de 5 de julho de 2005, e autorizou a empresa retrocitada e as demais relacionadas em anexo à Resolução nº 1012/05, expedida nesta data, à prestação de serviço de transporte rodoviário interestadual ou internacional de passageiros, sob regime de fretamento eventual, contínuo ou turístico, autorizando a Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros – SUPAS a emitir os respectivos Certificados de Registro para Fretamento – CRF, com validade de 2 (dois) anos, nos termos da Resolução nº 1012/05 referida;

1.2. – Licença Originária - Empresa RECOL REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. e TRANSPORTES MARVEL LTDA. - Processos nºs 50500.049957/2005-12 e 50500.049152/2005-61: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-076/2005, de 5 de julho de 2005 e habilitou as empresas retrocitadas a prestação do serviço de transporte rodoviário internacional de cargas, pelo prazo de 10 (dez) anos, autorizando a Superintendência de Logística e Transporte Multimodal – SULOG a emitir os respectivos Certificados de Licença Originária e determinando o prazo de 5 (cinco) anos para novo recadastramento, nos termos da Resolução nº 1013/05 desta data;

1.3. – Criação das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações nas Unidades Regionais do Rio de Janeiro, São Paulo e Rio Grande do Sul – Processo nº 50500.048276/2005-29: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-077/2005, de 5 de julho de 2005, e aprovou a criação de Juntas Administrativas de Recursos de Infrações nas Unidades Regionais do Rio de Janeiro, São Paulo e Rio Grande do Sul, nos termos da Deliberação nº 159/05 desta data;

1.4. – Licença Originária - Empresa OMEGA DE MINAS EXPRESSO E LOGÍSTICA LTDA. e outras - Processos nºs 50500.052310/2005-60;

50500.051113/2005-23 e 50500.050158/2005-81: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-078/2005, de 5 de julho de 2005 e habilitou a empresa retrocitada e as demais relacionadas em anexo à Resolução nº 1014/05 expedida nesta data, à prestação de serviço de transporte rodoviário internacional de cargas, pelo prazo de 10 (dez) anos, autorizando ainda a Superintendência de Logística e Transporte Multimodal – SULOG a expedir os respectivos Certificados de Licença Originária e estabelecendo o prazo de 5 (cinco) anos para o respectivo recadastramento;

1.5. – Alteração de prefixo – Empresa AUTO VIAÇÃO 1001 LTDA. – Processo nº 50000.011563/96-26: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria



DNO-079/2005, de 5 de julho de 2005 e resolveu 1) corrigir o regime do serviço Nova Friburgo (RJ) – São Paulo (SP), 07-1767-00, para autorização, sendo prefixado como 07-0198-09, vinculado ao serviço sob permissão, Niterói (RJ) – São Paulo (SP), V.P.P Costa e Silva, prefixo nº 07-0198-0 e 2) determinar a correção da data da autorização do serviço no Sistema de Informação de Transporte – TRANSP, para a data inicial da delegação, 18.07.1989, nos termos da Resolução nº 1020/05 desta data; **1.6. – Licitação para a prestação de serviços técnicos especializados de projeto, gerência, administração e implantação de redes de computadores – Processo nº 50500.023200/2005-96:** por solicitação do Diretor Relator o assunto foi retirado de pauta; **1.7. – Licitação para a prestação de serviços técnicos especializados de Gestão de Projetos de Sistemas, Análise de Negócios, Administração de Dados, Administração de Banco de Dados e Análise de Soluções de Web – Processo nº 50500.023203/2005-39:** por solicitação do Diretor Relator o assunto foi retirado de pauta; **1.8. – Convênio de Cooperação Técnico-Administrativa – FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE BRASÍLIA – FUBRA – Apoio aos Usuários do Serviço de Transporte Rodoviário de Passageiros – Processo nº 50500.036768/2005-03:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-080/2005, de 5 de julho de 2005 e aprovou a celebração do Convênio de Cooperação Técnico-Administrativa para implementação de atividades de ordenamento organizacional e procedimentos de apoio à fiscalização e ao apoio aos usuários do transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros celebrado entre a Fundação Universidade de Brasília – FUB e a Agência Nacional de Transportes Terrestres, tendo como executora a Fundação Universitária de Brasília – FUBRA. O valor global do convênio é de R\$ 2.625.300,00 (dois milhões seiscentos e vinte e cinco mil e trezentos reais), sendo que R\$ 2.187.750,50 (dois milhões cento e oitenta e sete mil e setecentos e cinqüenta reais e cinqüenta centavos), corresponderá à execução no ano de 2005, conforme respectivo plano de trabalho, com vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, nos termos da Deliberação nº 161/05 desta data; **1.9. – Seminário sobre Parceria Público-Privada no Setor de Transportes – Contratação de Palestrantes e Apoio Logístico – Processo nº 50500.044660/2005-52:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-081/2005, de 5 de julho de 2005 e aprovou a contratação dos Consultores Floriano Peixoto de Azevedo Marques Neto, Francisco Anuatti Neto, Jorge Horácio Kogan, José Manoel Vasallo e Ronaldo Seroa da Motta, na forma do art. 42, parágrafo 5º, da Lei nº 8.666/1993, com a finalidade de proferir palestras durante a realização do Seminário Internacional sobre Parceria Público-Privada no Setor de Transportes, com o apoio do Banco Mundial. O valor do serviço dos Consultores, incluindo honorários, diárias e passagens é de, respectivamente, R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), US\$ 3.000,00 (três mil dólares norte americanos), US\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos dólares norte americanos) e R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), nos termos da Deliberação nº 162/2005 desta data; a Diretoria aprovou, na mesma oportunidade, a contratação do Hotel Nacional S.A., na forma do art. 42, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/1993, com a finalidade de fornecer apoio logístico para a realização do Seminário Internacional sobre Parceria Público-Privada, com o apoio do Banco Mundial. O valor da contratação importará em R\$ 23.071,62 (vinte e três mil e setenta e um reais e sessenta e dois centavos), nos termos da Deliberação nº 162/05 desta data; **1.10. – Viagem internacional – Participação no “Latin Rail” 2005 – Processo nº**

50500.049042/2005-07: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-082/2005, de 5 de julho de 2005, e autorizou o afastamento do país, com ônus, no período de 20 a 24 de julho de 2005, incluindo trânsito, dos servidores Francisco de Oliveira Filho, Diretor, Hilário Leonardo Pereira Filho e Marcus Expedito Felipe de Almeida, os dois últimos com exercício na Superintendência de Serviços de Transporte de Cargas, com o objetivo de participarem do "Latin Rail" 2005 – Congresso e Exibição Internacional sobre Equipamento, Tecnologia, Sistemas e Serviços para o Setor Ferroviário da América Latina e da 1ª Reunião da Junta Consultiva de 2005 da Associação Latinoamericana de Ferrovias – ALAF, a se realizarem em Santiago/Chile, nos termos da Deliberação nº 160/05 desta data.

2. Diretor Gregório de Souza Rabêlo Neto.

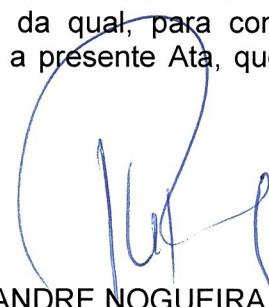
2.1. – VIAÇÃO GARCIA LTDA. – Alteração de prefixos de linhas – Processo nº 50400.002355/94-16 e apensos: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DGR-104/2005, de 5 de julho de 2005 e decidiu 1) Corrigir o regime do serviço Foz do Iguaçu (PR) - Campinas (SP), via Londrina (PR), para autorização, sendo prefixado como 09-0433-09, vinculado ao serviço, sob permissão, Londrina (PR) - Campinas (SP), prefixo 09-0433-00; 2) Corrigir o regime do serviço Loanda (PR) - Campinas (SP), via Londrina, para autorização, sendo prefixado como 09-0433-08, vinculado ao serviço, sob permissão, Londrina (PR) - Campinas (SP), prefixo 09-0433-00; 3) Corrigir o regime do serviço Curitiba (PR) - Presidente Prudente (SP), via Apucarana, para autorização, sendo prefixado como 09-0918-09, vinculado ao serviço, sob permissão, Apucarana (PR) - Presidente Prudente (SP), prefixo 09-0918-00; 4) Corrigir o regime do serviço Mariluz (PR) - São Paulo (SP), via Maringá (PR), para autorização, sendo prefixado como 09-0470-09, vinculado ao serviço, sob permissão, Maringá (PR) - São Paulo (SP), prefixo 09-0470-00; 5) Manter o regime do serviço Maringá (PR) - Campinas (SP), via Londrina, como permissão, com base no art. 139 do Decreto nº 92.353/86; 6) Determinar a correção das datas de autorização dos serviços no Sistema de Informação de Transporte – TRANSP para a data inicial da delegação, tudo nos termos da Resolução nº 1015/05 desta data;

2.2. – Certificado de Operador do Transporte Multimodal - Empresa DM TRANSPORTE E LOGÍSTICA INTERNACIONAL S.A. e outras - Processos nºs 50500.011881/2005-86; 50500.041569/2005-85 e 50515.000324/2005-76: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DGR-105/2005, de 5 de julho de 2005, e decidiu habilitar a empresa retrocitada e as demais relacionadas em anexo à Resolução nº 1016/05, expedida nesta data, ao exercício da atividade de Operador de Transporte Multimodal – OTM, pelo prazo de 10 (dez) anos, autorizando a Superintendência de Logística e Transporte Multimodal – SULOG a emitir os respectivos Certificados de Operador de Transporte Multimodal – COTM, determinando o prazo de 5 (cinco) anos para novo cadastramento, nos termos da Resolução nº 1016/05 referida;

2.3. – Fretamento Contínuo – NELCIR JOÃO SAVARIS TRANSPORTE – Processo nº 50500.026475/2005-08: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DGR-106/2005, de 5 de julho de 2005 e autorizou a empresa NELCIR JOÃO SAVARIS TRANSPORTE, a operar o serviço especial de transporte rodoviário interestadual de passageiros, sob regime de fretamento contínuo, entre as localidades de Jacarezinho (PR) e Ourinhos (SP), para estudantes da Faculdade Estácio de Sá de Ourinhos – FAESO, de segunda à sexta-feira, até 30 de dezembro de 2005, nos termos da Resolução nº 1017/05 desta data;

2.4. – Fretamento Contínuo – PIRAN TUR LTDA. – Processo nº 50500.036825/2005-36: a Diretoria

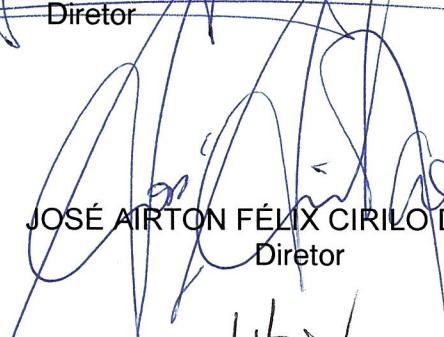
acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DGR-107/2005, de 5 de julho de 2005 e autorizou a empresa PIRAN TUR LTDA. - ME, a operar o serviço especial de transporte rodoviário interestadual de passageiros, sob regime de fretamento contínuo, entre as localidades de São Lourenço do Oeste (SC) - Palmas (PR) – e São Lourenço do Oeste (SC) - Pato Branco (PR), para estudantes do Centro Universitário Católico do Sudoeste do Paraná – UNICS, localizado em Palmas (PR) e do Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná – CEFET, Faculdade de Pato Branco – FADEP e do Colégio e Faculdade MATERDEI, localizados em Pato Branco (PR), de segunda à sexta-feira, até 1º de março de 2006, nos termos das Resoluções nºs 1018/05 e 1019/05, desta data. **3. Assuntos Gerais.** **3.1.** – A Diretoria tomou conhecimento do Relatório de Multas aplicadas pela ANTT, acumulado até maio de 2005, com valores acima de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Nada mais havendo a tratar o Senhor Diretor-Geral deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Luiz Eduardo Pires e Albuquerque, Secretário, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada.



JOSÉ ALEXANDRE NOGUEIRA DE RESENDE
Diretor-Geral



GREGÓRIO DE SOUZA RABÉLO NETO
Diretor



JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO DA SILVA
Diretor



LUIZ EDUARDO PIRES E ALBUQUERQUE
Secretário